

03/14/2007 13:45 61-32263445

DSA

PAGE 01/01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL - DSA
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR / DSA Nº 34

BRASÍLIA, 13 de março de 2007.

A
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA (TODAS)

Assunto: Permissão de importação de produtos de animais susceptíveis à febre aftosa da
Bolívia submetidos a tratamento.

Senhor Superintendente,

Informamos a V.Sa. que produtos e subprodutos obtidos de espécies susceptíveis à febre aftosa, originários ou procedentes da Bolívia, poderão ser importados desde que tenham sido submetidos a tratamentos comprovadamente capazes de inativar o vírus da febre aftosa.

Atenciosamente,

JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA
Médico Veterinário
Assistente do Gabinete
DSA/SDA

C/c:
Gabriel Alves Maciel
Secretaria de Defesa Agropecuária

Nelson Oliveira da Costa
Diretor do DIPOA

Oscar de Aguiar Rosa Filho
Coordenador do VIGIAGRO

Para: ZDARON, UTRAL e UVAIRO

Conhecimento

15/03/07

B. S. S. S.

Rethyazabel dos A. S. Corrêa de Araújo
Fiscal Federal Agropecuária - CF 2242
Chefe do SERESA/DT/SDA/RO